



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO  
GABINETE DO CONSELHEIRO ROBSON MARINHO

P A R E C E R

TC-002390/026/15 - Contas Anuais.

**Prefeitura Municipal:** Nova Guataporanga.

**Exercício:** 2015.

**Prefeito:** Luiz Carlos Molina.

**Assunto:** Prestação de contas da administração financeira, orçamentária e patrimonial de município.

**Acompanha:** TC-002390/126/15.

**Procurador do Ministério Público de Contas:** Celso Augusto Matuck Feres.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Pelo voto do Auditor Substituto de Conselheiro Alexandre Manir Figueiredo Sarquis, Relator, e dos Conselheiros Antonio Roque Citadini, Presidente, e Dimas Eduardo Ramalho, a E. 2ª Câmara, em sessão de 21 de março de 2017, decidiu emitir parecer **favorável** à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga, exercício de 2015, exceção feita aos atos porventura pendentes de apreciação por este Tribunal, com recomendações ao Executivo, inclusive aquelas a serem enviadas por ofício.

Na ocasião reconheceram-se definitivos os seguintes resultados contábeis: Aplicação no Ensino: 27,75%; Recursos do FUNDEB aplicados no exercício: 100,00%; Aplicação na valorização do Magistério: 82,61%; Despesas com Pessoal e Reflexos: 45,72%; Aplicação na Saúde: 21,75%; Transferências ao Legislativo: 4,61%; Execução orçamentária: déficit 1,01%.

Publique-se.

São Paulo, 07 de junho de 2017.

**ANTONIO ROQUE CITADINI - Presidente**

**JOSUÉ ROMERO - Redator**

lxa/ETK

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
NOVA GUATAPORANGA-SP  
RECIBO  
04 / 10 / 2017  
Assinatura  
Nome/Assinatura